

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 01 DE SETEMBRO DE 2023

Nº 165

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 1.211/2023 - GP, de 01 de setembro de 2023.

Nomeia Comissão Permanente de Recebimento de Obras, Materiais e Acompanhamento da Execução de Prestação de Serviços, referentes aos Contratos Administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância ao artigo 73 da Lei Federal 8.666/93, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os(a) servidores(a) abaixo elencados(a) como responsáveis pelo recebimento de obras, materiais e acompanhamento da execução de prestação de serviços, referentes aos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo eles(a) e suas funções respectivas:

NOME	FUNÇÃO
Bruna Souza Malafaya	Presidente
Simone Feitosa Coutinho	Secretário
Felipe Tales Palhares de Melo	Membro
João Wilson Cruz Silva	Membro
Wanderson Vieira da Costa	Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços de Fornecimento, manutenção e instalação de vidros, películas e ferragens, para serviços de uso contínuo, com o intuito de atender às necessidades da prefeitura municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente, em favor das empresas: SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 29.140.323/0001-62, Endereço: R DAS GRAMPOLAS, Nº 32-B, JARDINS, SAO GONCALO DO AMARANTE/RN, valor Total de R\$ 98.734,20; CONCREENG LTDA, CNPJ: 15.804.769/0001-30, Endereço: R SANTA CECILIA, Nº 1852, CANDELARIA, NATAL/RN. Valor total da contratação R\$ 347.133,20.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31/08/2023.
RITA DO CARMO DA COSTA BRITO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

PROCESSO Nº 7329/2023

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, e a Empresa PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 10.748.147/0001-18, com sede a Rua Fernando Luiz Henriques dos Santos, nº 98, Sala 103, Jardim Oceania, João Pessoa/PB

OBJETO: Aquisição de Kits Bebeteca Escola Kids – 209 Títulos, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gonçalo do Amarante/RN, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e material permanente; FONTE DE RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos; 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União; PROJETO/ATIVIDADE: 2.082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO CRECHE; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e material permanente; FONTE DE RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos; 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União; PROJETO/ATIVIDADE: 2.085 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - INF; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e material permanente; FONTE DE RECURSO: 1542 – Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Tran.; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e material permanente; FONTE DE RECURSO: 1501 – Outros Recursos não Vinculados; PROJETO/ATIVIDADE: 2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e material Permanente; FONTE DE RECURSO: 1550 – Transferência do Salário-Educação; PROJETO/ATIVIDADE: 2.091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL – CRECHE; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e material permanente; FONTE DE RECURSO: 1501 – Outros Recursos não Vinculados.

VALOR: R\$ 151.200,00 (Cento e cinquenta e um mil e duzentos reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de agosto de 2023
MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 258/2023

Processo nº 6373/2023

Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 018/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: Empresa TRAMPOLIM ADMINISTRADORA DE BILHETES ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob número 10.697.087/0001-51, com sede na Avenida Brigadeiro Everaldo Breves, n.º 1520 Loja 115/117, Condomínio Parnamirim Shopping, Centro, Parnamirim/RN

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação

Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei Nº 2.072 de 29 de dezembro de 2022, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 60 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUN. DE SAO GONCALO DO AMARANTE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.223 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPREV; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1802 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de

Apostilamento.

PUBLICAÇÃO: O Município de São Gonçalo do Amarante – Prefeitura Municipal, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de agosto de 2023

MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE

ATO DE ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços de Fornecimento, manutenção e instalação de vidros, películas e ferragens, para serviços de uso contínuo, com o intuito de atender às necessidades da prefeitura municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 29.140.323/0001-62						
Endereço: R DAS GRAMPOLAS, Nº 32-B, JARDINS, SAO GONCALO DO AMARANTE/RN						
Representante: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA						
Item	Código	Descrição	UNID	QUANT.	Preço	Total
10	935581	PELÍCULA INSULFILM APLICADA OU SIMILAR	M2	100	50,85	5.085,00
11	935582	CONJUNTO DE FECHADURA E CONTRA FECHADURA BICO DE PAPAGAIO, COM ABAS, REF.AL 510 P/ ESQUADRIA DE VIDRO TEMPERADO (OU SIMILAR)	UN	20	283,55	5.671,00
12	935583	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	UN	50	1.089,44	54.472,00
13	935584	CONJUNTO DE TRINCO E CONTRA TRINCO, SEM MIOLO, REF.AL 335, P/ ESQUADRIA DE VIDRO TEMPERADO (OU SIMILAR)	UN	20	154,93	3.098,60
14	935585	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	UN	50	282,31	14.115,50
15	935586	LIMPEZA DE PORTA INTEIRAMENTE DE VIDRO. AF_04/2019	M2	120	2,68	321,60
16	935587	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	120	3,57	428,40
17	935588	PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	M	50	281,13	14.056,50
18	935589	LIMPEZA DE VIDROS	M2	120	12,38	1.485,60
Total R\$						98.734,20

Vencedor: CONCREENG LTDA						
CNPJ: 15.804.769/0001-30						
Endereço: R SANTA CECILIA, Nº 1852, CANDELARIA, NATAL/RN						
Representante: ISRAEL CALDAS JUNIOR						
Item	Código	Descrição	UNID	QUANT.	Preço	Total
1	935572	Remoção De Vidro Temperado Fixado Em Perfil U. Af_01/2021	M2	240	14,91	3.578,40
2	935573	Instalação De Vidro Temperado, E = 6 Mm, Encaixado Em Perfil U. Af_01/2021_Ps	M2	100	372,69	37.269,00
3	935574	Instalação De Vidro Temperado, E = 8 Mm, Encaixado Em Perfil U. Af_01/2021_Ps	M2	100	434,81	43.481,00
4	935575	Instalação De Vidro Temperado, E = 10 Mm, Encaixado Em Perfil U. Af_01/2021_Ps	M2	100	491,58	49.158,00
5	935576	Porta Pivotante De Vidro Temperado, 2 Folhas De 90x210 Cm, Espessura De 10mm, Inclusive Acessórios. Af_01/2021	UN	15	2.608,83	39.132,45
6	935577	Remoção De Esquadria De Alumínio E Vidro	M2	50	18,63	931,50
7	935578	Porta Pivotante De Vidro Temperado, 90x210 Cm, Espessura 10 Mm, Inclusive Acessórios. Af_01/2021	UN	15	1.304,41	19.566,15
8	935579	Instalação De Vidro Liso Fume, E = 6 Mm, Em Esquadria De Alumínio Ou Pvc, Fixado Com Baguete. Af_01/2021_Ps	M2	100	397,54	39.754,00
9	935580	Instalação De Vidro Liso Incolor, E = 6 Mm, Em Esquadria De Alumínio Ou Pvc, Fixado Com Baguete. Af_01/2021_Ps	M2	50	310,57	15.528,50
Total R\$						248.399,00

Valor total da contratação R\$ 347.133,20. Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31/08/2023.
 CARLA VIRGÍNIA GOMES PRAÇA DE ARAÚJO
 PREGOEIRO(A)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 298/2023

Processo Nº 7123/2022
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, 3111 – Centro - inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: Empresa MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 11.886.312/0001-60, Endereço: Rua dos Colibris, nº33 – Conj. Alameda Potiguar – Bairro Amarante – São Gonçalo do Amarante/RN

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto o Registro de Preços para Aquisição de MATERIAL ESPORTIVO E CORRELATOS para atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação durante o exercício de 2023, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão presencial nº. 028/2022, conforme descrição no quadro abaixo.

1.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UM	QUANT.	PREÇO	TOTAL
	929782	MEDALHAS SENDO OURO/PRATA/BRONZE PERSONALIZADA, MATERIAL ALUMÍNIO CROMADO, COM ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE ETIQUETA COLANTE COM A COLOCAÇÃO E PATRÍCIO DA COMPETIÇÃO, COM FITA DE CETIM DE 80CM NA COR AZUL, MEDINDO 6,50 CM X 3 MM.	CRESPAR	UM	100,00	18,2100	1.821,00
	929783	MEDALHAS SENDO OURO/PRATA/BRONZE PERSONALIZADA, MATERIAL ALUMÍNIO CROMADO, COM ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE ETIQUETA COLANTE COM A COLOCAÇÃO E PATRÍCIO DA COMPETIÇÃO, COM FITA DE CETIM DE 80 CM NAS CORES AZUL E VERMELHO, MEDINDO 7,5 CM X 3 MM.	VITORIA	UM	100,00	17,9600	1.796,00
	929785	MEDALHA EM ACRÍLICO, COM ESPAÇO PARA APLICAÇÃO DE ETIQUETA RESINA EPÓXI PERSONALIZADA COM A ARTE DO EVENTO E A COLOCAÇÃO, MEDINDO 8,00 CM X 4 MM DE ESPESURA, COM FITA DE CETIM DE 80CM, NAS CORES AZUL E VERMELHO.	ACL	UN	100,00	12,9900	1.299,00
						Total	4.916,00

DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 4.916,00 (quatro mil, novecentos e dezesseis reais). As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1501 – Outros Recursos não Vinculados PROJETO/ATIVIDADE 2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1550 – Transferência do Salário-Educação CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um prazo até 31 de dezembro de 2023, a contar da sua assinatura.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de Agosto de 2023.

MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO
 CONTRATANTE
 MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA
 MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME
 CONTRATADA

EXECUTIVO/ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 08/2023 – CMAS, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

APROVAR A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL REFERENTE AOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2022 E 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 16 e 17, da Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07 de dezembro de 1993; Lei Municipal nº 807 de 28 de Maio de 1997; Lei Municipal nº 1837 de 01 de Julho de 2020 e ainda a Resolução Municipal nº 31 de 15 de Dezembro de 2020 que aprova o regimento interno.

CONSIDERANDO o § 4º do art. 17, da Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07/12/1993, que define que cabe aos Conselhos Municipais de Assistência Social acompanhar a execução da política de assistência social, apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências nacionais, estaduais, distritais e municipais, de acordo com seu âmbito de atuação.

CONSIDERANDO que conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e sua Norma Operacional Básica do SUAS – NOB SUAS 2012, está no rol de atribuições dos Conselhos Municipais de Assistência Social acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS.

CONSIDERANDO a Portaria Estadual nº 59/2023-SETHAS/FEAS que

altera a Portaria nº 208/2022-SETHAS/FEAS que regulamenta os prazos, procedimentos de repasse, de acompanhamento e prestação de contas de recursos estaduais, para cofinanciamento a municípios, na modalidade fundo a fundo, destinados aos Serviços de Proteção Especial de Média Complexidade no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e dá outras providências.

CONSIDERANDO a resolução nº 11, de 02 de outubro de 2015, do CEAS/RN, que dispõe sobre a política de cofinanciamento estadual da política de assistência social;

CONSIDERANDO a resolução nº 22/2022-CIB/RN, que pactua os critérios, prazos e procedimentos de repasse de recursos estaduais para cofinanciamento aos municípios, na modalidade fundo a fundo, destinados aos Serviços de Proteção Social Básica e Especial da Média e Alta Complexidade no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e dá outras providências.

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei Municipal nº 807, de 28/05/1997, que estabelece que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) propor e acompanhar os critérios adotados para a programação e para a execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a adesão do município de São Gonçalo do Amarante através do fundo municipal de assistência social ao cofinanciamento estadual para a proteção social especial referente aos exercícios financeiros de 2022 e 2023;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cícera Gabrielle Cardoso Fernandes
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
 São Gonçalo do Amarante/RN.

EXECUTIVO/CULTURA

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO EDITAL Nº 007/2023 EDITAL DE PREMIAÇÃO A CULTURA POPULAR MESTRE PEDRO GUAJIRU EDIÇÃO MESTRES DO FANDANGO

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às doze horas da manhã, no salão do MUSEU MUNICIPAL SÉPHORA MARIA ALVES BEZERRA, localizado na Rua Professor Belchior de Oliveira – S/N – CENTRO – São Gonçalo do Amarante – Município e comarca do mesmo nome, Estado do Rio Grande do Norte, cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, a Comissão de Seleção de projetos – CAP instituída pela Portaria de nº 380/2023, publicado no Diário Oficial do Município/DOM, na data de 01/02/2023 e constituída pelos seguintes membros, presentes nesta reunião, Patrícia Ionara da Silva Neves, Daniel Diacuí da Silva, Maria Lucimar do Nascimento, Ícaro Cristian de Lima Varela, Wellington Magno Siqueira do Nascimento, João Paulo Mendes Sales, concluiu o processo de avaliação dos 5 (CINCO) grupos folclóricos e parafolclóricos habilitados no edital 007/2023 PREMIAÇÃO A CULTURA POPULAR MESTRE PEDRO GUAJIRU EDIÇÃO MESTRES DO FANDANGO. Avaliação essa, iniciada no dia trinta de agosto de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos. Concluso o processo, foram habilitadas e classificadas 5 (cinco) grupos folclóricos e parafolclóricos, conforme os critérios descrito no edital 007/2023. Prêmio – GRUPO FOLCLÓRICO BOI CALEMBÁ PINTADINHO, responsável JOSE VERISSIMO PEREIRA FILHO, 100 pontos; GRUPO FOLCLÓRICO PASTORIL DONA JOAQUINA, responsável RICARDO CÉSAR ALVES BEZERRA, 100 pontos; GRUPO FOLCLÓRICO BAMBELÔ DA ALEGRIA, responsável FRANCISCO TEIXEIRA DE MOURA, 100 pontos e a GRUPO FOLCLÓRICO CONGOS DE COMBATE, responsável GLÁUCIO TEIXEIRA DA CÂMARA, 100 pontos; GRUPO PARAFOLCLÓRICO COCO DO CALEMBÁ, responsável EDSON RODRIGUES MONTEIRO, 100 pontos. Durante o processo de avaliação os membros faziam a leitura de cada projeto, de forma coletiva, identificando os critérios de qualidade, conforme especificado no edital, em seguida cada membro apresentava os argumentos para a nota que deveria ser atribuída. De acordo com cada item dos critérios, era preenchido o gabarito para avaliação de mérito. Concluído o processo de análise, na data especificada, no início desta ata, o Presidente Josenildo Campos de Oliveira agradeceu o empenho da comissão e deu por encerrado os trabalhos, do que, para constar, eu Ana Beatriz de Lima Monteiro lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada pelos presentes foi assinada e encaminhada para publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de agosto de 2023.

Josenildo Campos de Oliveira

Presidente da Fundação Cultural Dona Militana

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13080001/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: BIOFRACTAL ENGENHARIA E BIOTECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 20.821.845/0001-55, com sede a Rua Copacabana nº1127 sala 02/ CEP 89.211-338. Bairro Floresta – Joinville/SC – OBJETO: Prorrogação do prazo de execução de vigência e validade do instrumento original pelo período de 12 meses. A INICIAR-SE EM 13 de Agosto de 2023, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Agosto de 2023 - ASSINATURAS: Iwry Magnum Silva do Nascimento – CONTRATANTE – Fabiano Pontes Mendonça – CONTRATADO.

LEGISLATIVO

*PORTARIANº 147/2023.

DESIGNA FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados como GESTOR e FISCAL DE CONTRATOS os servidores integrantes do quadro de pessoal dessa Câmara Municipal, nos moldes a seguir delineados:

a) Contrato/ARP 008/2023

Contratado: LICITAR COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 36.544.770/0001-42;

Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN; Vigência: 17/07/2023 a 16/07/2024.

b) Contrato/ARP 009/2023

Contratado: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.471.402/0001-25;

Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN; Vigência: 17/07/2023 a 16/07/2024.

c) Contrato/ARP 010/2023

Contratado: ATUAL MUSIC INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI, CNPJ: 40.012.925/0001-77;

Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN; Vigência: 17/07/2023 a 16/07/2024.

Gestor: Andreza dos Santos de Melo, matrícula nº: 6327-2; Fiscal: William Ferreira Maximino, matrícula nº 506915.

Art. 2º - No cumprimento de suas atividades cabe ao GESTOR do contrato, dentre outras atribuições:

I – Em conjunto com o Fiscal acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do FISCAL do contrato, dentre outras:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Comunicar formalmente ao GESTOR do contrato, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

III – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Encaminhar, ao GESTOR do contrato, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

V – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

VI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento; VII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023 até o término da vigência dos contratos listados acima.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de agosto de 2023.

Geraldo Veríssimo de Oliveira

Presidente

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIANº 149/2023.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR EFETIVO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor PAULO CESAR ALVES DE PONTES, matrícula nº 500569, a gratificação FG3, prevista no anexo II da Lei 1.493/2015, no valor de R\$300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de setembro de 2023.

Geraldo Verissimo de Oliveira
Presidente

PORTARIANº 150/2023.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JOAO VITOR CUNHA DA SILVA, para o cargo de Consultor Legislativo, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº. 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de setembro de 2023.

Geraldo Verissimo de Oliveira
Presidente

PORTARIANº 151/2023.

EXONERA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, AGNA DEBORA OLIVEIRA DOS SANTOS BEZERRA, para o cargo de Assessor de Comunicação, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº. 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de setembro de 2023.

Geraldo Verissimo de Oliveira
Presidente

PORTARIANº 152/2023.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARIA DO SOCORRO GUEDES, para o cargo de Assessor de Comunicação, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº. 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito a partir de 04 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de setembro de 2023.

Geraldo Verissimo de Oliveira
Presidente

LICENÇA

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

RM SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA, CNPJ: 06.990.661/0023-01, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB a LS para a empresa de serviços auxiliares ao transporte aéreo, localizada no Aeroporto Internacional do Rio Grande do Norte, Avenida Dr. Ruy Pereira dos Santos, 3100, Massaranduba, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59292-900.

MILVERNES DE LACERDA BARROS
Gerente de Aeroporto.



Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br